



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
23 MAIO 2000
BG nº 097

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

24 MAIO 2000 – QUARTA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM MARIA DO CARMO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	10º BPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM CLAYTON	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM RUY	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM ZAGALO	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM QUADRA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM RACHEL	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP VALOIS	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	2º SGT QPMP JOÃO BATISTA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP MELO	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG
Motorista do Superior de Dia à PM	CB QPMP JEFFERSON	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP CÉLIA	CCS/QCG
Recepcionista de Dia ao QCG – 1º T	SD QPMP ELIZÂNGELA / GLEIDE	CCS/QCG
Recepcionista de Dia ao QCG – 2º T	SD QPMP JANE	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP MATOS	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	2º SGT QPMP HAROLDO	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	CB QPMP ALBERTO	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	SD QPMP ELTON	CSM

II PARTE (*Instrução*)

•INDICAÇÃO PARA CURSO

Indico o CAP QOSPM RG 18005 WARNER JORGE TRAVASSOS DE QUEIROZ, pertencente ao 5º BPM, para frequentar ao 30º Curso Básico de Equoterapia ANDE-BRASIL, o qual transcorrerá no período de 05 a 09 de junho do ano em curso, em Brasília/DF. (Nota nº 041/2000-DEI)

•NOTAS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Serviço nº 001/2000, exarada do Comando do CFAP, referente a comemoração alusiva ao XVIII aniversário de criação daquele Centro de Ensino. (Nota nº 041/2000-DEI)

Aprovo a Nota de Serviço nº 001/2000-SIC, elaborada pelo Comando da 1ª CIPM, referente à Solenidade Alusiva ao 10º ano de criação dessa OPM.

DATA/HORA: 260900MAIO2000.

LOCAL: Pátio Interno do Quartel da 1ª CIPM

UNIFORME: 5º A (Instrução)

COMPARECIMENTO: Cmt de OPM subordinadas ao CPM. (Nota nº 066/2000-PM/3)

Aprovo a Nota de Instrução nº 001/2000, elaborada pelo Comando Do 18º BPM “Batalhão Gurupatuba”, referente a Instrução de Tiro na OPM.

DATA: De 08 a 28 MAIO 2000.

LOCAL: Área de Tiro Temporário na Rodovia PA 423, Km 04, Monte-Alegre.

PARTICIPANTES: Integrantes da OPM. (Nota nº 067/2000-PM/3)

Aprovo a Nota de Serviço nº 001/2000, elaborada pelo Comando do 2º BPM “Batalhão Tiradentes”, referente a Operação das Docas”.

DATA/HORA: a partir de 13 MAIO 2000.

HORA: 24 horas por dia

LOCAL: Praça Pedro Teixeira, Calçadão externo da Estação das Docas.

PARTICIPANTES: 2º BPM, 1ª CIPTUR, Polícia Civil (Seccional do Comércio e DATA), Corpo de Bombeiros Militar. (Nota nº 068/2000-PM/3)

Aprovo a Nota de Serviço nº 001/2000, elaborada pelo Comando da 4ª CIPM, referente à Solenidade Alusiva ao 8º ano de criação dessa OPM.

DATA/HORA: 260800MAIO2000.

LOCAL: Quartel da 4ª CIPM;

UNIFORME: 4º D (Canícula)

PARTICIPANTES: Cmt de OPM subordinadas ao CPM. (Nota nº 069/2000-PM/3)

•QUADRO DE TRABALHO MENSAL

Aprovo o Quadro de Trabalho Mensal, organizado pelo Comando do 12º BPM, referente ao mês de junho do ano em curso, tendo em vista a instrução do efetivo daquela OPM. (Nota nº 041/2000-DEI)

•APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA

O CEL QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução, o Diploma da Medalha “Mérito Legislativo Newton Miranda”, concedido pelo Poder Legislativo do Estado do Pará, em reconhecimento aos assinalados serviços prestados ao referido Poder Legislativo. (Nota nº 041/2000-DEI)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)
--

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

•COMANDO DA PMPA

Passa a responder pelo Expediente Administrativo da PMPA, no período de 24 a 27 MAIO 2000, o CEL QOPM RG 15652 JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO, Subcomandante Geral, acumulativamente com as funções que já exerce, em razão da viagem do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará para o município de Tucuruí/PA, a serviço da Corporação. (Nota nº 019/2000-GAB.CMDO)

•A P R E S E N T A Ç Õ E S

LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 18 MAIO 2000.

MAJ QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS, da CIPOE, por ter que seguir para o município de Altamira a serviço da PMPA.

CAP QOAPM RG 6688 VALDIR CORDEIRO LOPES, da CIPOE, por ter que seguir para o município de Altamira a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21133 CÉSAR MAURICIO DE A. MELLO, da COE, por ter que seguir para a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar, como Palestrante do 1º Simpósio Internacional de Táticas Policiais.

2º TEN QOPM RG 24979 NELSON MAURO LIMA NORAT, do BPGDA, por conclusão do período de férias regulamentar em cujo gozo se encontrava.

DIA 19 MAIO 2000.

1º TEN QOPM RG 15041 JOSÉ MAURO CAVALCANTE, da 2ª CIPM, por ter sido transferido para aquela Unidade.

2º TEN QOAPM RG 8463 JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, do QCG, por ter regressado do município de Bragança, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 23 MAIO 2000.

CEL QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, Cmt Geral da PMPA, por ter que seguir para o município de Tucurí/PA, a serviço da Corporação.

•AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO

Autorizo o deslocamento do CAP QOPM RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, do QCG, até o município de Abaetetuba no período de 23 a 26 MAIO 2000, a fim de realizar diligências necessárias para elucidação de fatos que melhor fundamentem a decisão daquele Conselho. (Of. nº 011/2000-DEI)

Autorizo o deslocamento do 1º TEN QOPM RG 18324 SIMÃO SALIM JÚNIOR, da COE, até a cidade de Curitiba/PR, no período de 19 a 21 MAIO 2000, a fim de participar do 1º Simpósio Internacional de Táticas Policiais, sem ônus para o Estado. (Of. nº 037/2000-COE)

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do CEL QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, do QCG, para fins de inatividade, os períodos de férias deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1970, 71, 96, 97 e 98 e o tempo de 18 (dezoito) meses de Licença Especial correspondente aos decênios de 02.03.70 a 02.03.80, 02.03.80 a 02.03.90 e 02.03.90 a 02.03.2000, de acordo com os incisos IV e V do § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 032/2000-DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

•SEGUIMENTO / REGRESSO

Seguiu no dia 26.04 e regressou no dia 10.05.2000, do Estado de São Paulo, o CB QPMP FEM RG 19638 VALDA DO SOCORRO DA CHAS, da ODC, onde se encontrava a serviço da PMPA.

•COMUNICAÇÃO

O SD QPMP FEM RG 19748 DARLENE SOCORRO DE OLIVEIRA, da DGS, comunicou a este Comando que no dia 13 de maio do corrente ano, foi extraviado em via pública os seguintes documentos: Carteira de Identidade Militar, CPF, Carteira da CTBEL, Carteira de Meia Passagem, Carteira Estudantil da UFPA, Cartão Bancário do BANPARÁ e R\$

50,00 (cinquenta reais) em espécie. Tal fato foi registrado na Seccional da Cidade Nova, com o nº de Ocorrência 2000.004170.(Parte s/nº/2000-DGS)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 027 DE 22 DE MAIO DE 2000 – DRH/2.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Assessor Jurídico da PMPA, o CAP QOPM RG 15148 JORGILSON NASCIMENTO SMITH, acumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação em Boletim Geral, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 029 DE 23 DE MAIO DE 2000 – DRH/2.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal prevista no Art. 73 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que prescreve o Art. 70, § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), 06 (seis) meses de Licença Especial ao CEL QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

•COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2000

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exposição de motivos apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico nº 010/2000-COJ de 10 MAIO 2000, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação nº 001-PROC nº 009/2000, tendo como objetivo Aquisição de Munição a PMPA, junto à Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, em conformidade ao disposto no Inciso I, Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Belém Pa, 16 de maio de 2000

FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

INTIMAÇÃO

Intimo o CB QPMP RG 11300 PEDRO DE FREITAS GUEDELHA, a comparecer juntamente com seu defensor no Quartel do Comando Geral, na sala onde funciona a Seção Técnica de Ensino da Diretoria de Ensino e Instrução, sito a Trav. do Chaco nº 2350, bairro do marco, no dia 22 de maio de 2000, às 09:00h, a fim de ser qualificado e interrogado no Conselho de Disciplina o qual figura como acusado.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CAP QOPM RG 18065

Presidente do Conselho de Disciplina.

* Transcrito do DOE nº 29.215 de 18 de maio de 2000.

•ASSESSORIA JURÍDICA DA PMPA

PARECER Nº 175/00 – COJ/DV

INTERESSADO: DEPUTADO ESTADUAL IVANILDO ALVES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

SENHOR COMANDANTE

Foi remetido a este Comando Geral através de Ofício nº 078/2000-CGE o Projeto de Lei nº 035/2000, de proposta do Deputado Estadual Ivanildo Alves, líder do PSB na Assembléia Legislativa, dispondo, sobre o aumento do valor do Auxílio Funeral de 02 (dois) para 04 (quatro) vezes o valor do soldo, alterando o Art. 68 da Lei nº 4.491/73

Ao analisarmos a proposta, entendemos que está em consonância com os anseios dos integrantes desta Corporação, não trazendo qualquer prejuízo para os policiais militares.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: 1 - Homologo o Parecer.

2 - A COJ providenciar Ofício para a Casa Civil da Governadoria do Estado.

PARECER Nº 176/00 – COJ/DV

ASSUNTO: Instauração de Inquérito Sanitário de Origem

SENHOR COMANDANTE

MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, Companheira do Ex Soldado PM Guilherme José Viana de Oliveira, solicita a Instauração de Inquérito Sanitário de Origem para que seja esclarecido o falecimento do mesmo, ocorrido no dia 04 JAN 00, no Instituto Saúde da Mulher, em Belém, pois até a presente, não se sabe qual a verdadeira “causa mortis” de seu companheiro.

Ocorre que o ISO não é o procedimento correto a ser instaurado, pois o mesmo, nos termos do Art. 23 do IRDSO (IR 70-14) consiste em uma perícia médica para apurar a incapacidade temporária ou definitiva de militares e não a ocorrência de morte.

Entretanto para o caso concreto é viável a instauração de uma sindicância, na qual, se averiguará qual o verdadeiro motivo da morte do Ex SD PM GUILHERME JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA e se foi decorrente do serviço policial militar.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A AJG providenciar.

PARECER Nº 180/00 – COJ/DV

INTERESSADO: SUB TEN PM RG 15980 ALZIMAR CAMPOS PEREIRA

ASSUNTO: Ressarcimento de Desconto de Valores

SENHOR COMANDANTE

ALZIMAR CAMPOS PEREIRA - SUBTEN PM RG 15980, solicita ressarcimento dos valores descontados de seus vencimentos a título de FUNSAU-INDENIZAÇÃO, no valor de R\$ 186,23 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), bem como que seja bloqueado qualquer desconto em favor do FUNSAU.

Após analisar o pleito do requerente ficou constatado que tem razão o SUB TEN QPMP ALZIMAR CAMPOS PEREIRA, pois teve R\$ 186,23 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) descontados incorretamente de seus vencimentos, o que deve ser restituído ao mesmo pelo Presidente do FUNSAU.

Isto posto, somos de parecer pelo deferimento do pleito.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH providenciar.

PARECER Nº 181/00 – COJ/DV

INTERESSADO: 3º SGT QPMP RG 9335 ROSILDO CARLOS DA COSTA

ASSUNTO: Ressarcimento de Desconto de Valores

SENHOR COMANDANTE

ROSIDLO CARLOS DA COSTA – 3º SGT QPMP RG 9335, solicita ressarcimento dos valores descontados de seus vencimentos a título de FUNSAU - INDENIZAÇÃO, no valor de R\$ 186,96 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), bem como que seja bloqueado qualquer desconto em favor do FUNSAU.

Após analisar o pleito do requerente ficou constatado que tem razão o 3º SGT PM ROSILDO CARLOS DA COSTA, pois teve R\$ 186,96 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) descontados incorretamente de seus vencimentos, o que deve ser restituído ao mesmo pelo Presidente do FUNSAU.

Isto posto, somos de parecer pelo deferimento do pleito.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH providenciar.

PARECER Nº 182/00 – COJ/DV

INTERESSADO: 3º SGT PM RG 21935 SÉRGIO ALVES DE SOUSA

ASSUNTO: Ressarcimento de Desconto de Valores

SENHOR COMANDANTE

SÉRGIO ALVES DE SOUSA - 3º SGT PM RG 21935, servindo atualmente no 15º BPM, em Itaituba, solicita ressarcimento dos valores descontados de seus vencimentos a título de FUNSAU - INDENIZAÇÃO, ECONOMIA ADMINISTRATIVA HPM e ECONOMIA ADMINISTRATIVA LABORATORIAL HPM.

Alega o requerente que foi vítima de um acidente de trânsito quando em serviço policial militar em Novo Progresso no dia 01 FEV 98, conforme Atestado de Origem anexado.

Por seu internamento no HPM, lhe foi descontado, em contracheque, R\$ 820,61 (Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos), desde o mês de março de 98, conforme documento em anexo.

Invoca o requerente o contido no Art. 59 da Lei Estadual nº 4.491/73 que garante ao Policial acidentado em serviço, tratamento hospitalar gratuito.

Isto posto, como está configurado o acidente em serviço, o requerente tem direito a ter restituído os valores que lhe foram descontados.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – A DRH providenciar.

PARECER Nº 183/00 – COJ/DV

ASSUNTO: Exclusão de Policiais Militares

SENHOR COMANDANTE

RAIMUNDO ENEDINO DA SILVA, pai do Ex SD PM EDMUNDO MELLO DA SILVA, solicita a EXCLUSÃO do CB QPMP JOEL OLIVEIRA DA SILVA, SD QPMP ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA e SD QPMP MILTON JÚNIOR DE AQUINO, acusados de terem assassinado o Ex-Policial Militar.

Ocorre que os mesmos já foram licenciados a bem da disciplina após a conclusão do Conselho de Disciplina ao que responderam, no entanto, foram reintegrados a PMPA por determinação judicial (Liminar em Mandado de Segurança), a qual não pode ser desobedecida.

Isto posto, não pode ser provido o pedido do requerente por não mais depender da decisão deste Comando e sim do julgamento do mérito do Mandado de Segurança.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 194/00 – COJ/DV

ASSUNTO: Cancelamento de Autorização de Desconto

SENHOR COMANDANTE

JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE MELO – SD QPMP RG 24775, do 1º BPM, solicita o cancelamento da autorização de desconto feita em favor de sua filha STEFANI SOUZA DE MELO, a título de Pensão Alimentícia, paga a sua esposa CÁSSIA CIRLENE SILVA DE SOUZA, pelo fato de ter se reconciliado com a mesma.

Isto posto, como a autorização de desconto perdeu o objetivo em virtude da reconciliação do casal que voltou a viver sob o mesmo teto, somos de parecer pelo deferimento do pleito.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – O Cmt do 1º BPM, providenciar.

PARECER Nº 185/00 – COJ/DV

ASSUNTO: Redução de Pensão Alimentícia

SENHOR COMANDANTE

EDILSON LAURINDO PRATA CRUZ – SD QPMP RG 21449, da 1ª CIPM, solicita redução do valor da Pensão Alimentícia que paga a seus filhos menores ANA PAULA SOARES PRATA e PAULO SOARES PRATA e sua Ex-Companheira MARIA DO SOCORRO MORAES SOARES, do percentual de 50% (Cinquenta por Cento) para 20% (Vinte por Cento) de seus vencimentos líquidos.

O requerente em suas alegações cita que quando firmou o acordo, entregou a sua Ex-companheira a casa onde residiam e como a mesma não trabalhava, concordou em pensioná-la com o percentual de 50% (Cinquenta por Cento).

Ocorre que atualmente a mesma tem um bom emprego e já convive com uma outra pessoa que também tem remuneração mensal, fazendo constar que também já constituiu nova família e por isso o percentual que vem sendo descontado está inviável.

Como houve modificação da situação financeira de ambas as partes, alimentante e alimentada, somos de parecer favorável a redução do percentual da pensão alimentícia que vem pagando o requerente de 50% (Cinquenta por Cento) para 20% (Vinte por Cento).

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – O Cmt da 1ª CIPM, providenciar.

PARECER Nº 191/00 – COJ/DV

SENHOR COMANDANTE

LUCELI DE FÁTIMA DA SILVA PAIXÃO – EX SD PM, solicita reinclusão na PMPA por ter sido Licenciada, a pedido, desta Corporação.

No entanto, somos de Parecer pelo Indeferimento do pleito, por força do que dispõe o parágrafo único, do Art. 12 da Lei nº 5.251/85, que veda a reinclusão na PMPA.

É o Parecer. S . M . J .

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 179/00-COJ/DV

ASSUNTO: Inscrição no Concurso Público da ESA

SENHOR COMANDANTE,

O Comandante do 19º BPM, através do Ofício nº 011/2000-P/3, solicita autorização para que o SD QPMP RG 28747 GELK COSTA SILVA se inscreva no Concurso Público ao Curso de Formação de Sargentos do Exército Brasileiro (ESA/2001).

Analisando o pedido, vemos que o SD QPMP RG 28747 GELK COSTA SILVA que está classificado no “BOM” comportamento, por não ter sofrido qualquer punição, deve se inscrever no Concurso ao Curso de Formação de Sargento do Exército, no entanto, tal autorização se estende apenas a realização da prova escrita, ficando as demais etapas do referido concurso, caso seja aprovado na 1ª etapa, sob inteira responsabilidade do requerente.

É o Parecer.

“Ad referendum”

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – Autorizo o policial militar a se inscrever.

PARECER Nº 193/00-COJ/DV

SENHOR COMANDANTE,

MAURO MONTEIRO CARDOSO – Ex SD PM, solicita reinclusão na PMPA por ter sido Licenciado a Bem da Disciplina, desta Corporação.

No entanto, somo de Parecer pelo Indeferimento do pleito, por força do que dispõe o parágrafo único, do art. 12 da Lei nº 5.251/85, que veda a reinclusão na PMPA.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 171/00-COJ/DV

SENHOR COMANDANTE,

RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA – Ex SD PM, solicita reinclusão na PMPA por ter sido Licenciado a Bem da Disciplina, desta Corporação.

No entanto, somo de Parecer pelo Indeferimento do pleito, por força do que dispõe o parágrafo único, do art. 12 da Lei nº 5.251/85, que veda a reinclusão na PMPA.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 172/00-COJ/DV

ASSUNTO: SUSTAÇÃO DE DESCONTO PECUNIÁRIO.

SENHOR COMANDANTE,

ALBERTO VILHENA DA SILVA – 2º TEN PM R/R, solicita a sustação do desconto pecuniário em favor da UPASP, que vem sendo feito em seu contracheque.

Ocorre que tal solicitação deve ser feita diretamente a UPASP, Órgão competente para cancelar o desconto.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 152/00-COJ/DV

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO

SENHOR COMANDANTE,

JOÃO BATISTA DE SOUZA – 2º SGT PM RG 16382, do 11º BPM, solicita cancelamento do Termo de Acordo firmado junto a esta Polícia Militar no ano de 1988, pelo qual se obrigou a pagar pensão alimentícia a seus filhos Antoniete Marques de Souza e Marivan Marques de Souza, a qual, atualmente corresponde ao valor de R\$ 186,42 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Ocorre que os filho do requerente já contraíram matrimônio, o que nos termos do art. 9º, § 1º, inciso II do Código Civil, os emancipa.

Isto posto, somos de Parecer favorável ao cancelamento do termo de Acordo.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 150/00-COJ/DV

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO

SENHOR COMANDANTE,

ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA – SD QPMP RG 13082, do BPGDA, solicita cancelamento do termo de Acordo firmado junto a esta Polícia Militar em 30 DEZ 96.

Pelo “ut retro” Termo de Acordo o requerente se obrigou a pensionar seus filhos menores Alexandre Augustinho Trindade de Oliveira e Alessandro Augusto Trindade de Oliveira, com 20% (vinte por cento) de seus vencimentos líquidos, o que deveria ser pago a Srª Nilza Pereira Trindade, mãe dos menores.

Entretanto, no dia 31 DEZ 99, a Srª Nilza Pereira Trindade faleceu, fato que prejudica o Acordo anteriormente realizado já que ela representava os menores.

Isto posto, o Termo de Acordo deve ser cancelado, pois o pai será, agora, o representante de seus filhos.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – O Cmt do BPGDA, providenciar.

PARECER Nº 051/00-COJ/DV

ASSUNTO: AUXÍLIO FUNERAL

SENHOR COMANDANTE,

LEDA MARIA LOBATO SAMPAIO, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte do seu esposo, Ex-SD PM ALMIR DANTAS SAMPAIO, falecido no dia 01 JAN 97, conforme Certidão de Óbito apresentada neste Comando.

A requerente juntou ao processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiária do “de cujus”

“UT RETRO” e atendendo ao que prevê o art. 69 nº 4, da Lei nº 4.491/73 c/c o art. 79, letra “a” da Lei Estadual nº 5.251/85, somos de Parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – O CESO providenciar.

PARECER Nº 174 DE 04 DE MAIO DE 2000 – COJ/DV

Senhor Comandante,

LÍLIA DO SOCORRO OLIVEIRA, Ex-companheira do SD QPMP MÁRIO CÉLIO MARTINS REIS, solicita que seja retificado o valor que vem recebendo a título de pensão alimentícia de R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 153,30 (cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

A requerente, no ano 1999, juntamente com o SD QPMP RG 21387 MÁRIO CÉLIO MARTINS REIS, do 10º BPM, firmou um acordo perante a Defensoria Pública de Ananindeua onde o 1º Acordante se obrigava a pagar pensão alimentícia a seu filho menor CHRISTIAN HENRY REIS DOS REIS no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do seu vencimento bruto e vantagens (férias e 13º Salário).

Ocorre que segundo a requerente o referido acordo não está sendo cumprido, pois o valor que vem recebendo não equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do seu ex-companheiro.

Analizando o pleito entende esta Assessoria Jurídica que deve ser cumprido o acordado pelas partes junto a Defensoria Pública, devendo ser descontado do Policial Militar 35% (trinta e cinco por cento) de tudo o que recebe já que o acordo se refere ao vencimento bruto, conforme Ofício nº 107/99 da Defensoria Pública.

É o Parecer.

Ad Referendum.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer.

2 – O Cmt do 10º BPM, providenciar.

•OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 0355 DE 17 DE MAIO DE 2000 - JME

Senhor Comandante,

Requisito a V. Ex^a., para os devidos fins, que adote as providências cabíveis, no sentido de exigir que todos os policiais militares sub judice atualizem seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos, apresentando o comprovante de residência, uma vez que parece absurdo e paradoxal a este Juízo que alguns integrantes da instituição policial militar possam ludibriá-la com informações falsas, conforme se constata pela Certidão da Oficial de Justiça e pela informação contida no Ofício nº 156/2000-AJG.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Juiz-Auditor Militar Titular

DESPACHO: Cmts de Unidades providenciem a respeito.

OFÍCIO Nº 212 DE 16 DE MAIO DE 2000 – PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, solicito a V. Ex^a., o cancelamento dos descontos em contracheque dos alimentos em favor do requerente acima citado, nos vencimentos do CEL PM R/R FABIANO JOSÉ CARDOSO BENTES, da Pagadoria dos Inativos.

Atenciosamente,

Dr.^a RUTH DO COUTO GURJÃO

Juíza de Direito da 22ª Vara Cível

DESPACHO: A Pagadoria dos Inativos providenciar.

OFÍCIO Nº 473 DE 09 DE MAIO DE 2000 – PJ

Senhor Comandante,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informa-lhe que fora expedido por este Juízo e Cartório Mandado de Prisão em desfavor de HERMANO JOSÉ CRISTO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, autônomo, reside na Av. Governador José Malcher, 815, térreo, loja 05, Ed Paladium Center, bairro de Nazaré, Belém/PA, que atualmente acha-se em local incerto e não sabido.

Neste sentido, solicito-lhe o especial obséquio de fazer divulgar, entre os membros que integram essa Corporação, através de quadros de avisos, painéis, etc..., onde deverão ser

afixadas cópias do Mandado de Prisão, em anexo, a fim de que o maior número de policiais tome conhecimento e se possível, caso saibam do paradeiro do devedor, executem o cumprimento do Mandado, realizando a prisão.

Sendo o que me oferece o momento, encerro o presente valendo-me do ensejo para reiterar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Juiz de Direito Titular da Comarca de Macapá,

DESPACHO: Cmt do CPM, CME, CCIn e CPR, providenciem a respeito.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / DETERMINAÇÃO

PORTARIA Nº 042 DE 23 DE MAIO DE 2000 – AJG

Ao 1º TEN QOPM RG 20138 MARCELINO FROTA VIEIRA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me competem.

•PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 24964 FABRÍCIO SILVA BASSALO, da 17ª CIPM, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão de uma Sindicância da qual é encarregado, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos. (Of. nº 008-2000-SIND.)

•NOMEAÇÃO DE DEFENSOR

Nomeio o 1º TEN QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA, do 14º BPM, nos termos do Ofício nº 013 de 16 MAIO 2000-CD, para desempenhar a função de Defensor Dativo do acusado CB QPMP RG 11300 PEDRO DE FREITAS GUEDELHA, da 13ª CIPM, no Conselho de Disciplina do qual é presidente o CAP QPMP RG 18065 JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR, do QCG. (Of. nº 013/2000-CD)

•INFORMAÇÃO

O CAP QOPM RG 12366 CLÁUDIO RICARDO LIMA JÚLIO, do 4º BPM, informou a este Comando, que no dia 16.05.2000, foi dado prosseguimento no Quartel do 4º BPM – Marabá, aos trabalhos inerentes ao Conselho de Disciplina, o qual se encontrava sobrestado desde o dia 03.05.2000.

Informou ainda, que em virtude do SD QPMP RG 28561 CLÉXISTON DOS SANTOS CAMPOS, ter sido vítima de arma de fogo, ficando internado no Hospital Celina Gonçalves e Autuado em Flagrante delito por porte ilegal de arma de fogo e lesão corporal, o Conselho de Disciplina funcionará no dia 19.05.2000, no período de 08:00 às 12:00 horas, no

Hospital acima mencionado, quando na oportunidade serão ouvidas as testemunhas de defesa do acusado. (Of. nº 014/2000-CD)

•JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

OFÍCIO Nº 0368 DE 18 DE MAIO DE 2000 – JME.

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando, para os devidos fins, que designou o dia 23 de maio do corrente ano, às 10:00h, para qualificação e interrogatório do acusado 3º SGT QPMP RG 11071 ANTÔNIO AGUINALDO DO NASCIMENTO, da CCS/QCG (Proc. nº 029/99).

Requisitou, pois, ordene este Comando o comparecimento aquele foro especial, no dia e hora marcados, do acusado, que deverá ser apresentado com antecedência mínima de vinte e quatro horas da audiência, conforme o disposto no artigo 291 do CPPM, bem como dos Oficiais componentes do Conselho Permanente de Justiça.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Oficiais componentes do Conselho Permanente de Justiça e o Comandante da CCS/QCG e providenciem a respeito.

•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 145 DE 15 DE MAIO DE 2000 - PJ

O Exmº Sr. Juiz de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 23303 WALTER NEY RIBEIRO PAMPLONA, da 4ª CIPM, no dia 30 MAIO 2000, às 10:30h, a fim de assistir a inquirição de testemunhas nos autos do processo crime em que é acusado.

OFÍCIO Nº 574 DE 12 DE MAIO DE 2000 – PJ

A Exmª Srª ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT QPMP RG 17624 MAURÍCIO LUIZ DANTAS MOTA, da 2ª CIPM, no dia 14 JUN 2000, às 10:30h, a fim de participar de audiência de inquirição de testemunhas em Processo Crime de Roubo Qualificado, em que é acusado Ailton José dos Santos Matos.

OFÍCIO Nº 573 DE 12 DE MAIO DE 2000 – PJ

A Exmª Srª ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 24904 LUIZ GONZAGA PACÍFICO DOS SANTOS, da 2ª CIPM, no dia 14 JUN 2000, às 10:00h, a fim de participar de audiência de inquirição de testemunhas em Processo Crime de Roubo Qualificado, em que é acusado Ailton José dos Santos Matos.

OFÍCIO Nº 338 DE 11 DE MAIO DE 2000 - PJ

A Exmª Srª ELISABETE LIMA MENDES, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 19788 OCIMAR CLÁUDIO DE OLIVEIRA XAVIER, do 1º BPM, no dia 28 JUN 2000, às 08:30h, a fim de participar de audiência de inquirição de testemunhas.

OFÍCIO Nº 506 DE 15 DE MAIO DE 2000 - PJ

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB QPMP RG 21680 EDNAMAR JAIRO MONTEIRO LANDEIRA, do BPGDA, SD QPMP RG 23964 JOÃO DAMASCENO VIRGINIO DE LIMA FILHO, da 1ª CIPM e RG 19887 EDSON CARLOS SOUZA, da CCS/QCG, no dia 06 JUN 2000, às 11:00h, a fim de serem inquiridos, na condição de testemunhas, arrolada pelo R.M.P., em Processo Crime de Roubo, no qual figura como acusado Sílvio Ronaldo de Souza.

OFÍCIO Nº 520 DE 17 DE MAIO DE 2000 - PJ

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 15466 LUIZ CARLOS LALOR SANTOS, da 1ª CIPM, no dia 07 JUN 2000, às 11:00h, a fim de ser inquirido, na condição de testemunha, arrolada pelo R.M.P., em Processo Crime de Furto, no qual figura como acusado João Henrique Silva.

OFÍCIO Nº 612 DE 12 DE MAIO DE 2000 - PJ

A Exmª Srª EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB QPMP RG 9020 EDSON JOSÉ ROCHA DE ASSUNÇÃO e SD QPMP RG 19794 JOSÉ JOAQUIM CORDEIRO OLIVEIRA, ambos do 1º BPM, no dia 31 MAIO 2000, às 10:30h, a fim de prestarem declarações na condição de testemunhas, em Processo Crime de Estelionato, em que figura como acusado Miguel dos Santos Gomes.

OFÍCIO Nº 744 DE 10 DE MAIO DE 2000 - PJ

A Exmª Srª SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou deste Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 3º SGT QPMP RG 17859 SAMUEL MARQUES SAMPAIO, CB QPMP RG 10752 SEBASTIÃO DA LUZ RIBEIRO e SD QPMP RG 23946 SÍLVIO RICARDO BARROS, todos do 1º BPM, no dia 06 JUN 2000, às 11:00h, a fim de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal que a Justiça Pública move contra Edinaldo Neves de Aquino.

OFÍCIO Nº 118 DE 16 DE MAIO DE 2000 - PJ

A Exmª Srª ELIANA PACHECO CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 21592 ADEMAR BARROS TRAVASSOS, do 10º BPM, no dia 07 JUN 2000, às 08:30h, para Audiência Preliminar (Art. 147 do C.P.B.), que a Justiça Pública move contra o mesmo.

OFÍCIO Nº 510 DE 24 DE ABRIL DE 2000 – PJ.

O Exmº Sr. RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 2º SGT QPMP RG

9789 REINALDO TRAVASSOS DE MIRANDA, 3º SGT QPMP RG 17248 JEFERSON JAIRO CAMPOS DOS SANTOS e CB QPMP RG 11367 NILSON PEREIRA BRAGANÇA, todos da 1ª CIPM, no dia 06 JUN 2000, às 10:30h, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime de Roubo, que a Justiça Pública move contra Adilson Ferreira dos Reis.

OFÍCIO Nº 127 DE 11 DE MAIO DE 2000 - PJ

A Exmª Srª IVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível da capital, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 12540 ANTÔNIO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS, do 10º BPM, no dia 12 SET 2000, às 10:00h, para participar da audiência de Instrução e Julgamento.

OFÍCIO Nº 426 DE 15 DE MAIO DE 2000 – SUS.BRÁS

O Exmº Sr. CARLOS ROBERTO C. DE MORAES, Delegado de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Seccional Urbana de São Brás, o CB QPMP RG 12721 ARTHUR GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR, da CCS/QCG, no dia 19 MAIO 2000, às 16:00h, a fim de ser inquirido nos autos do Inquérito Policial nº 155/2000 em trâmite por aquela Seccional.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

AILTON FRANCELINO DE SOUZA – TEN CEL PM RG 7794

AJUDANTE GERAL